



Projecto de Resolução N.º 114/X

(Sobre a gestão de Resíduos Industriais Perigosos)

A gestão dos Resíduos Industriais Perigosos (RIP) deve estar sempre centrada numa política que vise a sua redução (prevenção da produção), reutilização e reciclagem, de forma a garantir a protecção da saúde pública e do ambiente.

O programa político do XV e XVI Governos Constitucionais, no domínio do ambiente, estabelecia claramente uma linha de actuação em matéria de gestão de resíduos, nomeadamente de RIP, centrada na prevenção da sua produção e na promoção e desenvolvimento das opções de reutilização e reciclagem, garantindo um elevado nível de protecção da saúde pública e do ambiente.

Esta orientação estribava-se na estratégia da União Europeia, estabelecida pela resolução do Conselho de 24 de Fevereiro de 1997, a qual refere que a gestão de resíduos, em particular dos perigosos, obriga à definição de uma hierarquia de preferência quanto aos destinos finais para cada tipo de resíduos.

Assim, a opção pelos Centros Integrados de Recolha e Valorização dos RIP (CIRVER), unidades integradas que conjugam as melhores tecnologias disponíveis a custos comportáveis, permitindo viabilizar uma solução específica para cada tipo de resíduo, visava otimizar as condições de tratamento e minimizar os custos do mesmo.

Através da utilização de processos físico-químicos e biológicos, os CIRVER permitem intervir na maioria das tipologias dos resíduos industriais perigosos, conduzindo à sua redução e valorização e à sua posterior utilização como matéria-prima no mesmo processo ou em processo de fabrico diferente.

Também o programa do XVII Governo Constitucional referia claramente que “o Governo promoverá a avaliação do concurso público em desenvolvimento para a construção de dois aterros, no quadro da instalação de dois CIRVER, e retomará o processo tendo em vista a co-incineração nas cimenteiras da fracção de RIP que não

possam ter melhor destino, incluindo os resíduos industriais que integram o passivo acumulado nos últimos anos.”

Já depois de ter tomado posse o actual governo, através do Ministro do Ambiente anunciou em Junho de 2005, os vencedores dos concursos para a construção no concelho da Chamusca dos dois CIRVER. A sua construção ainda não foi iniciada por estarem em fase de Avaliação de Impacte Ambiental, devendo assim, arrancar em final de 2007.

O recente anúncio da opção pela co-incineração sem que os CIRVER estejam ainda em funcionamento, tem por isso inúmeras consequências negativas, nomeadamente **riscos ambientais** (devido à queima de resíduos ser feita sem passagem prévia por um CIRVER onde a sua perigosidade é drasticamente reduzida) que importa estudar.

Acresce ainda o facto de, ao se avançar com o processo desta forma, este poder ter consequências irreversíveis, nomeadamente, ao serem desviados para co-incineração, resíduos que deveriam ser tratados nos CIRVER, diminuindo por isso a quantidade de resíduos recicláveis e reutilizáveis.

Ou seja, privilegia-se a visão dos RIP como mero combustível para as cimenteiras.

Assim, e tendo em conta que os CIRVER só estarão em funcionamento dentro de cerca de um ano e meio, a Assembleia da República recomenda ao Governo que:

1. Não seja licenciado o processo da co-incineração em cimenteiras até que estejam em pleno funcionamento os dois Centros Integrados de Recolha e Valorização dos RIP (CIRVER) previstos para o concelho da Chamusca.

Palácio de São Bento, 8 de Março de 2006.

Os Deputados do CDS